



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.894.243-5

NOME DO PROPRIETÁRIO RESTAURANTE CONSTITUINTE LTDA							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE AVN TREZE DE MAIO 00023							
COMPLEMENTO SSL D RA: 02 BAIRRO: CENTRO UF: RJ							CEP 20031-007
INSCRIÇÃO 0.894.243-5	LOGRADOURO 06294-3	TRECHO 001	BAIRRO 005	RF C	TRIBUTO NAO RESIDENC.	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR
SITUAÇÃO UMA FRENTE		TIPOLOGIA LOJA		UTILIZAÇÃO NAO RESIDENCIA		POSIÇÃO FRENTE	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ATE 01/12/2016 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 1995; 1996; 1997; 1998; 1999 E OUTROS. ENDEREÇOS DA PROCURADORIA NA CONTRACAPA.							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2017							Nº DA GUIA 00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO 1517	TESTADA REAL 37,1	TESTADA FICTICIA *	FRAÇÃO 1,0000000		Vo (R\$) 309.042,71		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA 2202	IDADE 1949	F.IDADE 0,80	F.POSIÇÃO 1,00	F.TIPOLOGIA 1,00	FRAÇÃO 1,0000000	Vo/Vc (R\$) 3.963,37	
VALOR VENAL (R\$) 6.981.873,00	ALÍQUOTA 0,0280	IPTU CALCULADO (R\$) 195.492,00		DESCONTO (R\$) *		IPTU A PAGAR (R\$) 195.492,00	
TCL (R\$) 838,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 196.330,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107089424352			

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO GUIA 00 IPTU 2017 DESCONTO: VENCIDO VENCIMENTO: VENCIDO VALOR C/ DESCONTO (R\$): VENCIDO NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	INSCRIÇÃO 0.894.243-5	 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO IPTU 2017 COTA ÚNICA GUIA 00 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR	INSCRIÇÃO 0.894.243-5
	COTA ÚNICA		VALOR A PAGAR EM R\$ VENCIDO

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.695.124/2017-8



Continuação da folha 01



Mariana Berto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário RESTAURANTE E BAR NOVA CONSTITUINTE LTDA	Data 08/03/2017	Folha 02/02
Endereço AVN TREZE DE MAIO 00023, SSL D - CENTRO	Inscrição 0894243-5	Cód. Lograd. 06294-3

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
										Total a pagar:	8591.822,02

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELADA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Continua na folha 02

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.695.124/2017-8



Mariana Bento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário RESTAURANTE E BAR NOVA CONSTITUINTE LTDA	Data 08/03/2017	Folha 01/02
Endereço AVN TREZE DE MAIO 00023, SSL D - CENTRO	Inscrição 0894243-5	Cód. Lograd. 06294-3

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
1995/00/00		JUDIC	01-099109-1995	12	PREDIA	8.109,57				8.109,57	61.369,40
1996/00/00		JUDIC	01-059861-1996	12	PREDIA	9.932,00				9.932,00	61.368,82
1997/00/00		JUDIC	01-078137-1997	12	PREDIA	10.916,04				10.916,04	61.369,24
1998/01/00		JUDIC	01-150161-2000	12	PREDIA	12.581,00				12.581,00	180.033,48
1999/01/00		JUDIC	01-084258-2001	12	PREDIA	13.854,90	255,90			14.110,80	190.318,88
2000/01/00		JUDIC	01-069461-2002	12	PREDIA	65.004,10	278,90			65.283,00	770.140,09
2001/01/00		JUDIC	01-059998-2003	12	PREDIA	68.929,10	295,90			69.225,00	734.787,47
2002/01/00		JUDIC	01-058314-2004	12	PREDIA	74.106,10	317,90			74.424,00	699.448,82
2003/02/00		JUDIC	01-060139-2005	12	PREDIA	82.991,10	355,90			83.347,00	664.105,26
2004/01/00		JUDIC	01-072303-2006	12	PREDIA	91.174,10	390,90			91.565,00	628.764,60
2005/01/00		JUDIC	01-058485-2007	12	PREDIA	98.048,10	419,90			98.468,00	593.419,56
2006/01/00		JUDIC	01-055145-2008	12	PREDIA	93.431,79	400,41			93.832,20	500.946,70
2007/01/00		JUDIC	01-052933-2009	12	PREDIA	106.886,10	457,90			107.344,00	522.739,65
2008/01/00		JUDIC	01-054270-2010	12	PREDIA	111.546,10	477,90			112.024,00	487.399,07
2009/01/00		JUDIC	01-053101-2011	12	PREDIA	118.350,10	507,90			118.858,00	452.060,14
2010/01/00		JUDIC	01-050190-2012	12	PREDIA	123.297,10	528,90			123.826,00	416.719,59
2011/01/00		JUDIC	01-036028-2013	12	PREDIA	130.435,10	558,90			130.994,00	381.376,90
2012/01/00		JUDIC	01-117991-2014	12	PREDIA	138.992,10	595,90			139.588,00	346.135,36
2013/01/00		JUDIC	01-265077-2014	12	PREDIA	147.025,10	630,90			147.656,00	303.333,66
2014/01/00		AMIGA	01-115565-2015	00	PREDIA	155.626,10	666,90			156.293,00	279.771,71
2015/01/00		AMIGA	01-116766-2016	00	PREDIA	165.680,10	710,90			166.391,00	256.213,62

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2017 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				***** *****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	03/02/2016	18.421,10	24.148,84	01	10/02/2017	19.633,00	21.203,64	**	*****	*****	*****
02	10/03/2016	18.421,10	23.952,51	02	10/03/2017	19.633,00	19.633,00				
03	11/04/2016	18.421,10	23.756,18	03	10/04/2017	19.633,00	19.633,00				
04	10/05/2016	18.421,10	23.559,84	04	10/05/2017	19.633,00	19.633,00				
05	10/06/2016	18.421,10	23.363,51	05	12/06/2017	19.633,00	19.633,00				
06	11/07/2016	18.421,10	23.167,18	06	10/07/2017	19.633,00	19.633,00				
07	10/08/2016	18.421,10	22.970,85	07	10/08/2017	19.633,00	19.633,00				
08	12/09/2016	18.421,10	22.774,52	08	11/09/2017	19.633,00	19.633,00				
09	10/10/2016	18.421,10	22.578,18	09	10/10/2017	19.633,00	19.633,00				
10	10/11/2016	18.421,10	22.381,85	10	10/11/2017	19.633,00	19.633,00				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
184.211,00		232.653,46		196.330,00		197.900,64		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUÑAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.